



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER n°

AO PROJETO DE LEI N°. 211, de 06 de outubro de 2021, que:

Declara como de relevante interesse cultural do Estado do Piauí as Festas de Agosto, do Município de São Raimundo Nonato – PI.

RELATOR: **DEP. JOÃO MADISON**

I – RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que Declara como de relevante interesse cultural do Estado do Piauí as Festas de Agosto, do Município de São Raimundo Nonato.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição encontra fulcro no artigo 75 da Constituição Estadual.

Quanto ao mérito, trata-se de uma justa homenagem, pois durante o novenário de São Raimundo Nonato que acontece anualmente entre os dias 22 a 31 de agosto, o município fica em festas, com uma vasta programação cultural e



religiosa, shows musicais, novenas, missas, leilões, parque de diversão e barracas com comidas típicas fazendo a alegria contagiar a cidade.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante da nobre colega Parlamentar, Dep. Teresa Britto, e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

III – PARECER DA COMISSÃO

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 13 de dezembro de 2021.

DEP. JOÃO MADISON – MDB
RELATOR

Reunias conjunta
APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 14/12/2021

PRÉSIDENTE DA COMISSÃO DE:

Justiça e
Adm Pública